

Lei Municipal nº 09/77 de 04 de março 1977.

Autoriza a compra de uma Pá
Carregadeira de Rodas, e das outras
Providências.

A Câmara Municipal de Espera
de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica, o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a adquirir uma Pá Carregadeira
de Rodas, de marca Massey Ferguson,
modelo MF 65R/250, de fabricação nacional
equipada com motor Diesel Perkins AD4-
203, com 60 HP, equipada com uma
Retrôescavadeira, marca Massey Fergun-
son, modelo MF 252, com caixa de
24", conforme proposta de venda formu-
lada pela Mesbla S.A., Agência de Belo
Horizonte - MG.

Art. 2º

O preço autorizado para a compra da
máquina, referida no artigo anterior,
deverá ser de R\$ 255.000,00 - Duzentos
e cinquenta e cinco mil cruzeiros - pagos em
duas prestações, sendo, R\$ 155.000,00 -
Cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros -
à vista, e R\$ 100.000,00 - Cem mil cru-
zeiros - com prazo de trinta dias.

Art. 3º

Para fazer face a execução da presente
lei, o Poder Executivo Municipal poderá,
nos termos do Art. 42 da Lei nº 4.320, de
17 de março de 1964, abrir o Crédito Espe-
cial até o valor de R\$ 255.000,00 - Duzen-
tos e cinquenta e cinco mil cruzeiros -
anulando para tanto, Dotação Arcamen-
tária no respectivo valor através de de-
creto do Executivo.

Art. 4º

Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera
Feliz, 04 de março de 1977.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo.